



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR



LEI ORDINÁRIA Nº. 1.376/2013.

**Denomina de Rua
VALDETRUDES ROSENDO e
adota outras providencias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Fica denominado de Valdetrudes Rosendo a Rua sem denominação oficial, perpendicular a Rua Antonio Fernandes Lima que cruza a Rua Damião Pereira de Sousa, finalizando na Rua Francisco Rodrigues de Lima nas imediações do açude público (conhecido com açude de Arão), no Bairro Boa Vista na Cidade de Farias Brito –Ceará.

Art. 2º. Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL